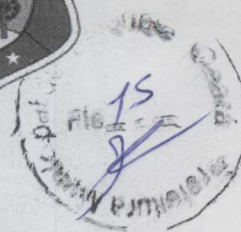




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0603.01/2018-SEAD

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe - CE, consoante autorização do ordenador de despesa da Secretaria de Administração, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Locação de um imóvel situado no Distrito de Parajuru, à Rua do Comércio João Monteiro, s/nº, Parajuru - Beberibe/CE - para funcionamento dos Correios da Localidade, de responsabilidade da Secretaria de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel novo. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa de preços e conforme laudo, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado seria de **R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) mensais**, a locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica, e ainda de acordo com o **laudo técnico**, expedida pelo departamento de engenharia do Município.

Beberibe - CE, 06 de março de 2018.


Reny Sousa Leitão
Presidente da Comissão de Licitação